



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2101 DE 26 DE MAIO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

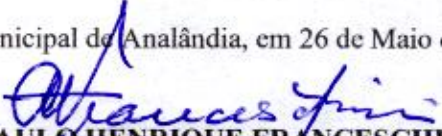
Dotação			
17.512.9023.1.021	Construção de Poços Artesianos	Recurso	1.110
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	550.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	550.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado em exercícios anteriores.

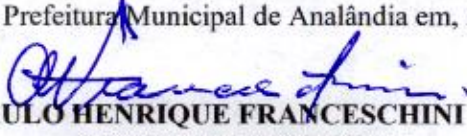
Artigo 3º As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 26 de Maio de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em, 26 de Maio de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL